

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA A  
SENHORA REGIANNE RENOVARO  
ANASTÁCIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **REGIANNE RENOVARO ANASTÁCIO** pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Sociedade de Cuiabá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O título de “Cidadão Cuiabano” é concedido para personalidades que se destacaram na comunidade cuiabana pela sua idoneidade moral e pela prestação de relevantes serviços.

Preenchendo tais requisitos – fazendo jus, portanto, a tal honraria – **REGIANNE RENOVARO ANASTÁCIO**.

Nascida em Gloria de Dourados-MS; casada com o Advogado André Pozetti, com quem tem duas filhas, Carolina e Ana Luiza; é Servidora Pública, graduada em Gestão Pública e pós-graduada em Direito Público, pelo Instituto Cuiabano de Ensino.

Conhecedor dos serviços prestados pela nossa homenageada; por seu amor e sua total dedicação a nossa querida Capital, é que faço questão de destacá-la como uma profissional exemplar, característica imprescindível àqueles que trabalham, diariamente, em prol da nossa sociedade e com tamanha honestidade.

Por ser de inteira justiça, a Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos a amiga **REGIANNE RENOVARO ANASTÁCIO**, merecedora de toda a nossa gratidão.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de maio de 2022

**Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320037003700330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

